

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL GABINETE DO DEPUTADO RÔNEY NEMER

Em DASS OF

INDICAÇÃO Nº (Do Deputado RÔNEY NEMER)

Ao Protocolo Legislobro pons registro e, sm seguido à CAS.

Em., 16 : 08 : 07

Pragnan Pinheir Lime

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a Construção e Implementação da Casa de Cultura do Gama na Região Administrativa do Gama – RA – II.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do artigo 143, do Regimento Interno, solicito manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante aprovação desta "INDICAÇÃO", para sugerir ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a Construção e Implementação da Casa de Cultura do Gama na Região Administrativa do Gama – RA - II.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em DP 0507 às 6:00

PROTOCOLO LEGISLATIVO

(NO Nº 1930 107

SAIN – Parque Rural – 70086-900 – Brasília - DF



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL GABINETE DO DEPUTADO RÔNEY NEMER

## **JUSTIFICAÇÃO**

Uma das funções basilares de um Estado é a garantia a todos do pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura. Neste sentido, é que se propõe esta indicação, que tem o firme propósito de levar aos moradores do Gama, mais educação, cultura e tranqüilidade. A presente indicação visa construir, um espaço físico para que sejam implantados políticas articulando com a educação e a comunicação, garantindo o desenvolvimento cultural que trará benefícios àquela carente comunidade. A cidade do Gama carece de vários problemas, mas um dos principais, é a falta de espaços de convivência e cursos para a sua população.

A construção do espaço será em certa medida, um alívio para os moradores, já que essa população terá um espaço para realizar cursos, palestras, seminários, etc, sem precisar se deslocar para outra cidade satélite.

Porquanto, pugno aos nobres pares pela aprovação da respectiva Indicação.

Sala das Sessões, em

de

de 2007.

RÔNEY NEMER
Deputado Distrital

PROTOCOLO LEGISLATIVO
(NO Nº 1930 107)
Fis. N.º02